



PREFEITURA
NITERÓI

CLIN
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI

Processo Nº 520/2108/14	Data 13/08/2014	Rubrica <i>Denise C. Magalhães</i>	Assinatura <i>Denise C. Magalhães</i>
----------------------------	--------------------	---------------------------------------	--

Denise C. Magalhães
Sec. DAFI - CLIN - Matr. 11.111

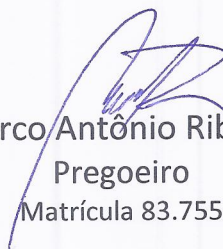
281

À DJRH.

Solicito parecer referente ao pedido de impugnação do edital referente ao Pregão Presencial 01/2015 – Aquisição de Módulos Habitacionais do Tipo Containers Personalizados, da empresa União Comercial Barão Ltda., nome fantasia Lafaiete Locação de Equipamentos, com base no item 1.5 do referido edital.

De acordo com os argumentos apresentados, opino por acatar o pedido de impugnação, e que nova data para o certame seja definida.

Niterói, 20 de fevereiro de 2015


Marco Antônio Ribeiro
Pregoeiro
Matrícula 83.755

Processo nº	Data	Rubrica	Folha
2108/14	13/05/14	Denise C. Magalhães Sec. DAFI - CLIN - Mat. 11940	252

À DAFI/Pres.

Preliminarmente, cumpre-nos informar que o pedido de impugnação apresentado pela empresa UNIÃO COMERCIAL BARÃO LTDA., mostra-se tempestivo porque protocolado na CLIN dentro do prazo estabelecido pelo art. 41, parágrafo segundo da Lei Federal 8.666/93, bem como pelo item 1.4 do instrumento convocatório.

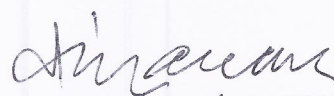
No tocante ao mérito, entendemos, salvo melhor juízo, com base na manifestação do pregoeiro de fls. ²³¹, que assiste razão ao impugnante, sugerindo a fixação de nova data para realização da licitação, dando-se ampla publicidade a mesma.

Diante do exposto, sugerimos o acolhimento do presente pedido de impugnação.

Niterói, 23/02/2015.


GUILHERME BEDRAN RODRIGUES

Diretor Jurídico da CLIN


BENJAMIN G. DE SÁ CARVALHO
Assessor